



LEI Nº 1.096/2008

“Dispõe sobre a denominação do Centro de Saúde de Santa Rita d'Oeste”.

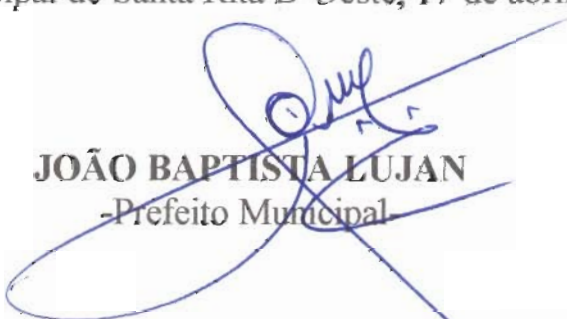
JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

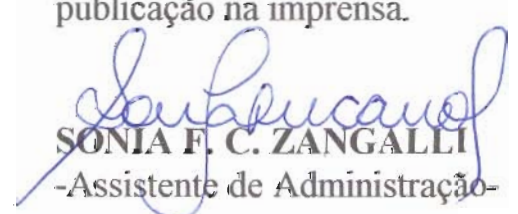
Artigo 1º - É denominado “Dr^a. SUELI APARECIDA BATISTA ROSSIGNOLO”, o Centro de Saúde do Município de Santa Rita d'Oeste.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 17 de abril de 2008.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na imprensa.


SONIA F. C. ZANGALLI
-Assistente de Administração-

